PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.092, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes saldos de Superavit Financeiro do exercício anterior:

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023
 Deputado Mário Henrique Caixa R$ 50.000,00
- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022
 Deputado Antônio Carlos Arantes R$ 50.000,00
- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024
 Bloco Democracia e Luta R$ 60.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.02.13 09:45:34 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal